



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (SEGUNDA ETAPA) E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL N° 02/CCEI, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **Ricardo Frangiosi de Moura**, nomeado pela Portaria nº 307 de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR, no arquivo anexo, o Resultado Final da Análise de Currículo (Segunda Etapa) e Convocação para a Matrícula em 1ª Chamada, conforme o item 10 do Edital nº 002/CCEI, de 15 de março de 2019.

CONVOCAR, de acordo com o item 11 do Edital nº 002/CCEI, de 15 de março de 2019, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em 1ª Chamada no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**, no primeiro semestre de 2019.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, com Ênfase na Formação de Tutores, Preceptores e em Pesquisa, para o Distrito Federal e entorno, previstos no Edital nº 002/CCEI, de 15 de março de 2019, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Ceilândia	29, 30/04 e 02/05 de 2019	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	Das 9h às 19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2019, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

2.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

3.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- I Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- III Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula);
- IV Carteira funcional policial;
- V Termo de Compromisso assinado com a PCDF, no caso de servidor dela;
- VI Declaração do órgão de pessoal respectivo, que ateste estar o candidato posicionado na Classe de sua carreira que declarou quando de sua inscrição no certame;
- VII Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- VIII Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 - quarenta e cinco - anos completos está dispensado da apresentação do documento).
- IX Anexo V: preenchido com a declaração de número do título eleitoral e o número de CPF.

3.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

3.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Ceilândia é o informado a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 2103-2170

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus especificado no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

4.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

4.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Direção-Geral do Campus.

4.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB.

Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Brasília, 25 de abril de 2019.

Original Assinado Eletronicamente

Profº Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral Substituto – Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 307, publicada no DOU em 29/03/2019.